



**Decreto N° 126 - de 30 de Setembro de 2022**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 204.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 711, 22 de Setembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 204.000,00 ( duzentos e quatro mil reais ) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.


Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS			
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos			
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.30.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	25.000,00
2.05.00.26.782.0013.2.0031-100 - 3.3.90.39.00	DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS	----- R\$	70.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0010-168 - 4.4.90.51.00	OBRA DE INFRA-ESTRUTURA EM LOTEAMENTO MUNICIPAL	----- R\$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00	-----	----- R\$	111.000,00
Total da Unidade 05	-----	----- R\$	111.000,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO			
2.06.03.27.812.0005.2.0047-100 - 3.3.90.30.00	APOIO AO DESPORTO AMADOR	----- R\$	23.000,00
Total da Sub-Unidade 03	-----	----- R\$	23.000,00
Total da Unidade 06	-----	----- R\$	23.000,00
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 02 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
2.10.02.10.302.0006.2.0065-102 - 3.3.93.39.00	APOIO E APLIAÇÃO AO TRATAMENTO ESPECIALIZADO	----- R\$	70.000,00
Total da Sub-Unidade 02	-----	----- R\$	70.000,00
Total da Unidade 10	-----	----- R\$	70.000,00
Total da Instituição 02	-----	----- R\$	204.000,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	-----	<b>----- R\$</b>	<b>204.000,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

<b>Total Geral Anulado</b>	-----	<b>----- R\$</b>	<b>0,00</b>
----------------------------	-------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 30 de Setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
SILAS FORTUNATO DE CARVALHO  
Prefeito Municipal  
CPF: 382.509.776-53

Publicado no Quadro de  
Ato Oficial em

30 / 09 / 22  
